



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS  
Estado de Minas Gerais



## Dispensa n.º 7/2023

Objeto: contratação de pessoa jurídica para aquisição de cadeiras, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Indianópolis-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS  
PORTARIA N.º 27, DE 4 DE JANEIRO DE 2023



Designa agente de contratação e equipe de apoio para atuarem nos processos licitatórios, realizados no âmbito da Câmara Municipal de Indianópolis-MG.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG, no uso de suas atribuições legais, em especial da que lhe confere o art. 37, inciso II, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23, inciso I, alínea I, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Lilian da Silva Borges Rabelo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo e Contábil, para exercer a função de agente de contratação, e a servidora Josiane Maria da Rocha Borges Rodovalho, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial de Apoio Parlamentar, como agente de contratação substituto, nos termos do art. 8º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Parágrafo único. Na licitação na modalidade pregão, o agente de contratação será designado pregoeiro.

Art. 2º Caberão ao agente de contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, no âmbito da Câmara Municipal de Indianópolis-MG.

Art. 3º O agente de contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Câmara Municipal de Indianópolis-MG para o desempenho das funções essenciais à execução das suas funções.

Art. 4º Ficam os servidores relacionados a seguir designados membros da equipe de apoio, que auxiliará o agente de contratação, na condução dos processos licitatórios:

I- Selmo Alves de Souza, Técnico de Apoio Parlamentar;  
II- Rosângela dos Santos Silva, Auxiliar de Serviço Parlamentar.

Art. 5º Fica a servidora Denise de Oliveira, Analista de Controle Interno, designada membro substituto da equipe de apoio.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Indianópolis-MG, 4 de janeiro de 2023.

**JANICLEIDE ALVES DA SILVA**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**

Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho  
**Código Identificador:**9F4CA43D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 05/01/2023. Edição 3426

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
Estado de Minas Gerais



EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG

Os membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Indianópolis-MG, requer a Vossa Excelência a contratação de pessoa jurídica para contratação de pessoa jurídica para aquisição cadeiras, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Indianópolis-MG.

A contratação desse serviço respeita os princípios constitucionais da publicidade, legalidade e moralidade e tem por finalidade suprir as necessidades da Câmara Municipal de Indianópolis, tendo em vista que as cadeiras atualmente usadas pelos servidores e vereadores já estão no final de sua vida útil. Além disso, a aquisição de novas cadeiras é imprescindível para o desenvolvimento das atividades laborais dos vereadores e servidores desta Casa, visando adaptar as condições de trabalho, primando pela ergonomia, propiciando o máximo de conforto, segurança e desempenho.

Nestes termos, pede deferimento.

Indianópolis, 30 de novembro de 2023.

  
JANICLEIDE ALVES DA SILVA  
Presidente

  
JOSÉ JOAQUIM PINTO (BARROSO)  
Vice-Presidente

  
MARCOS TÚLIO DA SILVA  
Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
Estado de Minas Gerais



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1 – Informações básicas**

Número do processo: 7/2023

**2 – Descrição da necessidade**

**Da justificativa para a demanda da Câmara Municipal de Indianópolis**

A realização da despesa se faz necessária e se justifica tendo em vista que as cadeiras atualmente usadas pelos servidores e vereadores já estão no final de sua vida útil. Além disso, a aquisição de novas cadeiras é imprescindível para o desenvolvimento das atividades laborais dos vereadores e servidores desta Casa, visando adaptar as condições de trabalho, primando pela ergonomia, propiciando o máximo de conforto, segurança e desempenho.

Estimou-se o quantitativo a ser demandado conforme a tabela a seguir:

Item	Quantidade	Descrição dos Itens	Valor unitário	Valor total
1	9	Poltrona Presidente giratória ergonômica, estrutura em aço cromado; encosto: em tela preta, com apoio de cabeça fixo;		
2	14	Poltrona Presidente giratória ergonômica, estrutura em aço cromado; encosto em tela sem apoio de cabeça fixo;		
3	4	Cadeira em prolipileno Empilhável Cor: a definir		

**3 . Área requisitante**

Área Requisitante	Responsável
Mesa Diretora	Janicleide Alves da Silva



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
Estado de Minas Gerais

I. respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

II. acondicionar os equipamentos preferencialmente em embalagem individual, adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento.

Assistência: Os produtos adquiridos também deverão possuir rede de assistência técnica autorizada nas cidades das unidades requisitantes, a fim de permitir a adequada utilização da garantia ou para assegurar a execução de eventuais manutenções corretivas futuras

Garantia: Os móveis deverão ter garantia de 12 (doze) meses ou o prazo estipulado pelo fabricante ou fornecedor, o que for maior, contra quaisquer espécies de defeitos, contados da data efetiva da entrega, devendo a Contratada, após a comunicação da Contratante, providenciar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, as devidas correções.

### 5. Levantamento de mercado

Não se verificam outras soluções passíveis de atender a demanda senão aquisição direta com fabricantes e/ou fornecedores presencial e virtualmente.

A seguir, o mapa de preços realizado:

Item	Quanti.	Unid	Descrição	Empresa	Valor Unitário	Valor Total
1	9	Unidades	Cadeiras Presidente com apoio de cabeça	Caderode	R\$ 1.421,00	R\$ 12.789,00
				Ética	R\$ 1.998,00	R\$ 17.982,00
<b>Média</b>						<b>R\$ 15.385,50</b>

Item	Quanti.	Unid	Descrição	Empresa	Valor Unitário	Valor Total
2	14	Unidades	Cadeiras Presidente sem apoio de cabeça	Caderode	R\$ 1.172,00	R\$ 16.408,00
				Ética	R\$ 1.264,00	R\$ 17.696,00
<b>Média</b>						<b>R\$ 17.052,00</b>

Item	Quanti.	Unid	Descrição	Empresa	Valor Unitário	Valor Total
3	4	Unidades	Cadeira de polipropileno	Madeira	R\$ 299,00	R\$ 1.196,00
				Madeira		
				Universo do Lar	R\$ 303,00	R\$ 1.212,00



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
Estado de Minas Gerais



A falta de responsabilidade no ciclo de vida dos insumos pode acarretar prejuízos ambientais, como a poluição de metais pesados e outros compostos químicos contidos nos produtos no solo e na água, quanto eles chegam a aterros sanitários. Além disso, alguns componentes possuem decomposição notavelmente lento para ser completamente decomposto, prejudicando a fauna e flora do planeta.

Dessa forma, pelo fato de os produtos eventualmente adquiridos serem classificados com material permanente, e em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, bem como nos normativos do poder público local, a Câmara Municipal de Indianópolis-MG obedecerá ao disposto na legislação específica que trata do desfazimento de bens, após o fim da sua vida útil.

**12. Declaração de viabilidade**

Diante do exposto, declaro a viabilidade desta contratação. Verifica-se que a aquisição dos itens que constam neste estudo, nas condições e quantidades aqui descritas, atende à necessidade da Câmara Municipal de Indianópolis-MG.

Indianópolis, 4 de dezembro de 2023.

*Adailto Silvano de Oliveira*  
ADAILTO SILVANO DE OLIVEIRA  
Assessor Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
Estado de Minas Gerais



**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Ilmo(a) Sr(a) LILIAN DA SILVA BORGES RABELO  
Agente de Contratação

Dispensa n.º 7/2023

Tipo: Menor preço global

Objeto: Contratação de pessoa jurídica par aquisição de cadeiras, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Indianópolis-MG.

Autorizo a abertura de processo administrativo para contratação de pessoa jurídica de cadeiras, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Indianópolis-MG, tendo em vista a solicitação efetuada.

Indianópolis-MG, em 30 de novembro de 2023.

  
JANICLEIDE ALVES DA SILVA  
Presidente da Câmara



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
Estado de Minas Gerais



**JUSTIFICATIVA**

Com base no art. 72, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), a Presidente da Câmara Municipal de Indianópolis, senhora **JANICLEIDE ALVES DA SILVA**, comunica e formaliza a realização da Dispensa n.º 7/2023, cujo objeto consiste na contratação de pessoa jurídica para aquisição de cadeiras, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Indianópolis-MG.

Ressalta-se que o valor a ser contratado não ultrapassa o limite previsto na Lei n.º 14.133, de 2021, em seu art. 75, II, que estabelece que para contratação de serviços e compras valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Conforme requerimento constante deste processo, a Câmara Municipal de Indianópolis necessita dos serviços solicitados, para cumprir suas obrigações legais e princípios constitucionais.

Indianópolis-MG, em 8 de dezembro de 2023.

  
JANICLEIDE ALVES DA SILVA  
Presidente da Câmara



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
Estado de Minas Gerais



**AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Dispensa n.º 7/2023

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de cadeiras, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Indianópolis-MG.

Eu, LILIAN DA SILVA BORGES RABELO, Agente de Contratação da Câmara Municipal de Indianópolis, autuo a presente Dispensa de Licitação cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para aquisição de cadeiras, nesta data.

Indianópolis-MG, em 11 de dezembro de 2023.

LILIAN DA SILVA BORGES RABELO  
Agente de Contratação



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
Estado de Minas Gerais



**INDICAÇÃO DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

Dispensa n.º 7/2023

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: contratação de pessoa jurídica de microfones de mesa sem fio para Sala de Reuniões, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Indianópolis-MG.

As despesas decorrentes da Contratação de pessoa jurídica para aquisição de cadeiras, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Indianópolis-MG, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.01.01.031.0011.2001 – Manutenção Secretaria da Câmara Municipal

4.4.90.52.00.00– Equipamentos e Material Permanente.

Indianópolis-MG, em 12 de dezembro de 2023.

LILIAN DA SILVA BORGES RABELO  
Diretora de Administração e Finanças



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
Estado de Minas Gerais



**RESERVA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Dispensa n.º 7/2023

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de cadeiras, para Sala de Reuniões, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Indianópolis-MG.

Informo que, nesta data, foi efetuada a reserva de dotação no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), na dotação orçamentária discriminada a seguir:

01.01.01.031.0011.2001 – Manutenção Secretaria da Câmara Municipal

4.4.90.52.00.00– Equipamentos e Material Permanente.

Indianópolis-MG, em 12 de dezembro de 2023.

LILIAN DA SILVA BORGES RABELO  
Diretora de Administração e Finanças



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
Estado de Minas Gerais



**INDICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Dispensa n.º 7/2023

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de cadeiras, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Indianópolis-MG.

Ilma Sra LILIAN DA SILVA BORGES RABELO  
Agente de Contratação

Informamos a inclusão, na programação financeira, o valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para cobertura das despesas estimadas na Dispensa de Licitação anteriormente identificada.

Indianópolis-MG, em 12 de dezembro de 2023.

  
JANICLEIDE ALVES DA SILVA  
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS  
Estado de Minas Gerais



## PARECER JURÍDICO

Dispensa n.º 7/2023

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de cadeiras, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Indianópolis-MG.

Aprecia-se a Dispensa de Licitação n.º 7/2023, referente contratação de pessoa jurídica para Contratação de pessoa jurídica para aquisição de cadeiras, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Indianópolis-MG.

Toda contratação no âmbito da Administração Pública deve ser submetida a prévio procedimento licitatório, nos termos que dispõe o art. 37, XXI da CF. A contratação direta é admitida apenas como exceção, nas hipóteses elencadas em lei.

No caso específico, verifica-se que o valor do serviço a ser efetuado não ultrapassa o limite estabelecido na Lei de Licitações que imponha a necessidade de realização do certame, não constando outro procedimento de aquisição que possa configurar fracionamento do objeto.

A necessidade de adquirir tal serviço foge à análise dessa assessoria jurídica, tratando-se de elemento que compõe a binômica conveniência e oportunidade, próprios do poder discricionário.

A empresa que apresentar documentação hábil para a formalização da contratação e o valor apresentado para a realização dos serviços, conforme relatar a Comissão de Licitação, está dentro dos parâmetros de mercado. Assim, atendidas às exigências previstas na Lei n.º 14.133/2021, e havendo disponibilidade financeira, a contratação poderá ser efetivada mediante **dispensa de licitação**, conforme permite o inciso II, do art. 75, do Estatuto Licitatório.

S.M.J. é o nosso parecer.

Indianópolis-MG, em 18 de dezembro de 2023.

  
SELMO ALVES DE SOUZA  
OAB/MG n.º 82.199



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
Estado de Minas Gerais



**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 7, DE 2023**

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, em conformidade com o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), torna público que a Câmara Municipal de Indianópolis-MG pretende contratar pessoa jurídica para aquisição de cadeiras, para atender às suas necessidades.

**Período de recebimento de propostas:** das 8 horas do dia 19 de dezembro, às 17 horas do dia 21 de dezembro de 2023.

**E-mail:** [camara@indianopolis.mg.leg.br](mailto:camara@indianopolis.mg.leg.br)

**Sessão de julgamento:** 22 de dezembro de 2023, às 10 horas.

**Valor estimado da contratação:** R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Quaisquer dúvidas, os interessados no Termo de Referência e ou em enviar propostas, entrar em contato, por meio do e-mail: [camara@indianopolis.mg.leg.br](mailto:camara@indianopolis.mg.leg.br), ou, presencialmente, na sede da Câmara na Rua Saint Clair de Melo, n.º 207, Bairro Centro, Indianópolis-MG.

Indianópolis-MG, 18 de dezembro de 2023.

JANICLEIDE ALVES DA SILVA  
Presidente da Câmara

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS  
AVISO DE DISPENSA Nº 7, DE 2023



A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, em conformidade com o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), torna público que a Câmara Municipal de Indianópolis-MG pretende contratar pessoa jurídica para aquisição de cadeiras, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Indianópolis-MG.

**Período de recebimento de propostas:** das 8 horas do dia 19 de dezembro às 17 horas do dia 21 de dezembro de 2023.  
**E-mail:** [camara@indianopolis.mg.leg.br](mailto:camara@indianopolis.mg.leg.br)  
**Sessão de julgamento:** 22 de dezembro de 2023, às 10 horas  
**Valor estimado da contratação:** R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Quaisquer dúvidas, os interessados no Termo de Referência e ou em enviar propostas, entrar em contato, por meio do e-mail: [camara@indianopolis.mg.leg.br](mailto:camara@indianopolis.mg.leg.br), ou, presencialmente, na sede da Câmara na Rua Saint Clair de Melo, n.º 207, Bairro Centro, Indianópolis-MG.

Indianópolis-MG, 18 de dezembro de 2023.

**JANICLEIDE ALVES DA SILVA**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho  
Código Identificador:51A8263B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 18/12/2023. Edição 3665  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
Estado de Minas Gerais



**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 7, DE 2023**

**1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:**

1.1 Contratação de pessoa jurídica para aquisição de cadeiras, conforme as condições constantes no Termo de Referência, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Indianópolis-MG.

1.2 O valor total previsto para essa contratação é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

**2. CONTRATANTE:**

**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG**, órgão legislativo do Município de Indianópolis-MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.246.764/0001-31, com sede na Rua Saint Clair de Melo, n.º 207, Bairro Centro em Indianópolis-MG, neste ato, representada pela Senhora Janicleide Alves da Silva, Presidente, brasileira, residente e domiciliada na Cidade de Indianópolis-MG.

**3. CONTRATADA**

3.1 - A CONTRATADA escolhida de acordo com os critérios definidos neste instrumento será devidamente qualificada, devendo a documentação de qualificação instruir este processo.

3.2- A CONTRATADA terá total acesso às informações e condições para realização do objeto deste contrato, não lhe ocorrendo dúvidas quanto às implicações relacionadas com o item que deverá fornecer.

**4- DA JUSTIFICATIVA**

A contratação desse serviço respeita os princípios constitucionais da publicidade, legalidade e moralidade e tem por finalidade suprir as necessidades da Câmara Municipal de Indianópolis-MG, tendo em vista que as cadeiras atualmente usadas pelos servidores e vereadores já estão no final de sua vida útil. Além disso, a aquisição de novas cadeiras é



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
Estado de Minas Gerais



imprescindível para o desenvolvimento das atividades laborais dos vereadores e servidores desta Casa, visando adaptar as condições de trabalho, primando pela ergonomia, propiciando o máximo de conforto, segurança e desempenho.

O objetivo principal desta contratação é evitar custos e alcançar maior celeridade, afinal a contratação direta é um meio mais prático e rápido e o valor previsto para a contratação possui amparo legal no art. 72 c/c art. 75, II, da Lei n.º 14.133, de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

A escolha do fornecedor se dará pelo menor preço global dentre as cotações recebidas.

#### **5- DA FUNDAMENTAÇÃO**

A presente aquisição atenderá às normas e procedimentos previstos na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas pertinentes. Notadamente, aplicam-se os arts. 72, no que se referente ao procedimento, e o arts. 75, II, ambos da Lei n.º 14.133, de 2021, para definição do critério de preço.

#### **6- DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

De acordo com item 5, Anexo I – Termo de Referência.

#### **7- DO PAGAMENTO:**

O pagamento será de acordo com o estipulado no item 11 – Anexo I – Termo de Referência/Projeto Básico.

#### **8- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas relativas a esta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.01.01.031.0011.2001 – Manutenção Secretaria da Câmara Municipal

4.4.90.52.00.00– Equipamentos e Material Permanente.

#### **9- DO PREÇO MÁXIMO ESTABELECIDO**

A estimativa de preços se encontra no item 1 deste Termo de Referência.



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
Estado de Minas Gerais



**10- DO CONTRATO**

- 10.1 O contrato vigorará a contar da data de sua assinatura até a entrega dos equipamentos.
- 10.2 O contrato decorrente deste Termo de Referência não poderá sofrer acréscimos ou supressões.

**11- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Fica vedado à empresa contratada subcontratar ou ceder a terceiros o objeto desta licitação e os créditos dela decorrentes.

**12- DO FORO:**

- 12.1- As partes elegem como domicílio legal o foro da Comarca de Araguari-MG para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- 12.2- Ratifico a Dispensa de Licitação n.º 7, de 2023, em consonância com a justificativa apresentada e autorizada.

Indianópolis-MG, 18 de dezembro de 2023.

  
JANICLEIDE ALVES DA SILVA  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
Estado de Minas Gerais



**ANEXO I**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 7, DE 2023**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

Contratação de pessoa jurídica para aquisição de cadeiras, conforme as condições constantes neste Termo de Referência, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Indianópolis-MG.

A seguir, as especificações dos equipamentos:

Item	Quantidade	Descrição dos Itens	Imagem ilustrativa
1	9	<p>Poltrona Presidente giratória ergonômica, estrutura em aço cromado; encosto: em tela preta com mecanismo back system com sistema reclinador (SRE) permitindo regulação de inclinação e altura; assento: em tecido space ou couro ecológico, na cor preta, espuma injetada; regulagem de altura do assento a gás</p> <p>base: cromada 350mm, giratória com 5 (cinco) rodízios duplos;</p> <p>braços reguláveis;</p> <p>apoio de cabeça fixo;</p> <p>Altura aproximada de assento: 400mm</p> <p>Altura aproximada de assento: 530mm</p> <p>Largura aproximada da superfície do assento: 490mm</p> <p>Profundidade aproximada da superfície do assento: 460mm</p> <p>Extensão aproximada vertical do encosto: 530 mm</p> <p>Altura aproximada da cadeira: 1160mm</p> <p>Peso máximo suportado: <math>\geq</math> 120 Kg</p>	



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS  
Estado de Minas Gerais



2	14	<p>Poltrona Presidente giratória ergonômica, estrutura em aço cromado; encosto: em tela preta com mecanismo back system com sistema reclinador (SRE) permitindo regulação de inclinação e altura; assento: em tecido space ou couro ecológico, na cor preta, espuma injetada; regulagem de altura do assento a gás base: cromada 350mm, giratória com 5 (cinco) rodízios duplos; braços reguláveis; sem apoio de cabeça fixo; Altura aproximada de assento: 400mm Altura aproximada de assento: 530mm Largura aproximada da superfície do assento: 490mm Profundidade aproximada da superfície do assento: 460mm Extensão aproximada vertical do encosto: 530 mm Altura aproximada da cadeira: 1070mm Peso máximo suportado: <math>\geq 120</math> Kg</p>	
3	4	<p>Cadeira em prolipropileno Empilhável Cor: a definir Altura aproximada da cadeira 844m Altura aproximada do assento: 450mm Largura aproximada do assento: 440 mm Largura aproximada: 520mm Peso máximo suportado: <math>\geq 160</math> Kg</p>	

\*As medidas poderão variar 30mm para mais ou para menos.

O valor total previsto para essa contratação é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
Estado de Minas Gerais



## **2. JUSTIFICATIVA**

2.1 A contratação dessa compra respeita os princípios constitucionais da publicidade, legalidade e moralidade, entre outros, e tem por finalidade suprir as necessidades da Câmara Municipal de Indianópolis, tendo em vista que as cadeiras atualmente usadas já estão no final de sua vida útil. Além disso, a aquisição de novas cadeiras é imprescindível para o desenvolvimento das atividades laborais dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Indianópolis, visando adaptar as condições de trabalho, primando pela ergonomia, propiciando o máximo de conforto, segurança e desempenho.

2.2 O objetivo principal desta contratação é evitar custos e alcançar maior celeridade, afinal a contratação direta é um meio mais prático e rápido e o valor previsto para a contratação possui amparo legal no art. 72 c/c art. 75, II, da Lei n.º 14.133, de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

2.3 A escolha do fornecedor se dará pelo menor preço dentre as propostas recebidas.

## **3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

Os bens a serem adquiridos se enquadram na classificação de bens comuns, nos termos do art. 6º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

## **4. FUNDAMENTO LEGAL**

A presente aquisição atenderá às normas e procedimentos previstas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas pertinentes. Notadamente, aplicam-se os art. 72, no que se referente ao procedimento, e o art. 75, II, ambos da Lei n.º 14.133 de 2021, para definição do critério de preço.

## **5. DA ENTREGA**

5.1 O prazo de entrega e instalação dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da ordem de serviço pela contratante. A nota de empenho e a ordem de serviço serão encaminhadas para o fornecedor por e-mail.

5.2 A entrega deverá ocorrer na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Indianópolis-MG, de segunda à sexta-feira, das 8:30 às 10:30 horas e das 13:30 às 16:30 horas, na Rua Saint Clair



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
Estado de Minas Gerais

de Melo, n.º 207, Bairro Centro, CEP 38.490-000. A instalação é de responsabilidade de colaboradores da Câmara Municipal de Indianópolis

5.3 Os bens serão recebidos provisoriamente, imediatamente depois de efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

5.4 Não será aceita nota fiscal emitida em mês diferente daquele em que ocorrer a efetiva entrega dos bens.

5.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo e aplicação das penalidades

5.6 Os bens recebidos serão definitivamente recebidos, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e da instalação e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **6 DA GARANTIA**

6.1 O recebimento definitivo não exime a licitante de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade e substituição dos materiais que apresentarem defeitos de fabricação.

6.2 Os móveis deverão ter garantia de 12 (doze) meses, ou o prazo estipulado pelo fabricante ou fornecedor, o que for maior, contra quaisquer espécies de defeitos, contados da data efetiva da entrega, devendo a Contratada, após a comunicação da Contratante, providenciar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, as devidas correções.

## **7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE**

7.1 Atestado(s) de capacidade técnica que comprove(m) a aptidão da licitante para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado. A



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
Estado de Minas Gerais

compatibilidade a que se refere a presente alínea estará assegurada na hipótese de os documentos atestarem a prestação de serviços de internet a pessoa jurídica de direito público ou privado, na forma do art. 72, IV, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

7.2 A contratada deverá apresentar as seguintes provas de regularidade:

- a) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Certidões negativas junto às receitas federal, estadual e municipal;
- c) Certidão negativa de débitos trabalhista.

7.3 A documentação deve ser enviada ou entregue com a proposta de preços.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência;

8.2 A Contratada se compromete a entregar o objeto em no máximo 30 (trinta) dias, sob pena de cancelamento.

8.3 Não transferir a outro, em todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia anuência da Câmara Municipal.

8.4 Responsabilizar-se pelos valores informados na nota fiscal de cobrança a ser enviada ao Contratante;

8.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere, em hipótese alguma, a responsabilidade pelo seu pagamento à Contratante.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada;

9.2 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no fornecimento do objeto, fixando prazo para sua regularização;

9.3 Efetuar o pagamento de acordo com este termo de referência.

## **10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
Estado de Minas Gerais

10.1 Comete infração administrativa a Contratada que incorrer em qualquer das hipóteses dos incisos do art. 155, da Lei n.º 14.133, de 2021.

10.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem 10.1 ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções do art. 156, da Lei n.º 14.133, de 2021.

10.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 14.133, de 2021, e em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública;

10.4 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

## **11. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO**

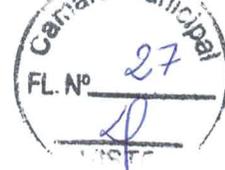
11.1 O pagamento será realizado integralmente após a entrega do objeto, mediante emissão e apresentação de Nota Fiscal.

11.2 O pagamento será realizado por meio de crédito em conta corrente do favorecido ou via boleto, devendo a contratada informar aos dados da instituição bancária que possuir ou via boleto.

11.3 A licitante deverá informar em sua proposta o número de agência e conta corrente e o pagamento ocorrerá até 10 (dez) dias, após protocolização, aceite e atesto da Nota Fiscal.

11.4 Na forma do art. 145, da Lei n.º 14.133, de 2021, não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.

11.5 Considerar-se-ão incluídos no valor contratado todos os encargos e acréscimos que, direta ou indiretamente, incidam ou venha a incidir sobre a execução do objeto pactuado.



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
Estado de Minas Gerais

11.6 A contratada se responsabilizará por eventuais acréscimos de valores que venham a repercutir no preço originalmente acordado, por força de fatores futuros e incertos, ainda que ele não se apresente satisfatório para o cumprimento do objeto do pacto.

## **12. PERÍODO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste contrato iniciará na data da emissão da Nota de Empenho, com término, no momento da entrega do objeto, após emissão de Nota Fiscal.

## **13. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

13.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

13.2. O representante da CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

## **14. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

14.1. Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/menor poluição, tais como:

- a) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes;
- b) Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- c) Treinamento/capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição;
- d) Durante a entrega dos materiais e instalação adotar as práticas de sustentabilidade, quando couber, de acordo com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010, tais como:

I. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
Estado de Minas Gerais

II. Acondicionar os equipamentos preferencialmente em embalagem individual, adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento.

**15. DO CONTRATO**

O termo contratual será substituído pela nota de empenho de despesa, conforme preconiza no art. 95, I, da Lei 14.133, de 2021, porém, as obrigações e sanções previstas no Termo de Referência serão assumidas pela Contratante e pela Contratada.

Indianópolis, 18 de dezembro de 2023.

  
LILIAN DA SILVA BORGES RABELO  
Agente de Contratação

**Re: Solicitação de Edital**

camara@indianopolis.mg.leg.br

Para: "Comercial Uberlândia Ltda Comercial Uberlândia"  
<comercialuberlandialtda@gmail.com>

18 de dezembro de 2023 às 15:42

Boa tarde!

Em anexo, Termo de Referência 7/2023  
Favor, confirmar recebimento  
Att

Lilian da Silva Borges Rabelo  
Agente de Contratação

18 de dezembro de 2023 às 15:08, "Comercial Uberlândia Ltda Comercial Uberlândia"  
<comercialuberlandialtda@gmail.com> escreveu:

Boa tarde!

Gostaria de solicitar o Edital Dispensa de Licitação de número 07/2023,  
para aquisição de cadeiras com Prazo: 21/12/2023 17:00.

Desde já agradeço.  
Quaisquer dúvidas estamos à disposição.

**At. te,**

Marcus Vinícius / João Luiz

**Comercial Uberlândia LTDA**

**CNPJ: 48.891.094/0001-62**

**WhatsApp: (34) 99894-0524**

**E-mail: comercialuberlandialtda@gmail.com**

 images



18 de dezembro de 2023 às 15:46

**Termo de Referencia 7 /2023**

camara@indianopolis.mg.leg.br

Para: graficaimprimi@hotmail.com

Boa tarde!

Conforme contato telefônico, envio em anexo o Termo de Referência n.º 7/2023  
Favor confirmar recebimento.

Att

Lilian da Silva Borges Rabelo  
Agente de Contratação

**Re: Aquisição de cadeiras**

camara@indianopolis.mg.leg.br

Para: "Lais Farias" <administracao@mobieatacadista.com.br>

19 de dezembro de 2023 às 15:14



Boa tarde!!!

Em anexo, Termo de Referência 7/2023

Att

Lilian da Silva Borges Rabelo

19 de dezembro de 2023 às 14:44, "Lais Farias" <administracao@mobieatacadista.com.br> escreveu:

Boa tarde!

Gostaria de solicitado o edital e seus anexos para a participação do mesmo.

Desde já agradeço sua atenção e disponibilidade.

Órgão

CAMARA MUNICIPAL DE INDIANOPOLIS

Cidade

INDIANOPOLIS

UF

MG

Telefone

(34) 3245-1367

Site do órgão

<http://www.camaraindianopolis.com.br/>

Número do edital

7/2023

Dispensa de Licitação

Data de Abertura

22/12/2023 10:00

Nova

Objeto

Contratar pessoa juridica para aquisicao de cadeiras, para atender as necessidades da camara municipal de Indianópolis-mg

Att;

**Lais Nascimento Farias**

**Mobie Atacadista e Distribuidora Ltda.**

Telefone: (27) 3094- 7959

Celular: (27) 9.9717 -8627

**Re: Edital**

camara@indianopolis.mg.leg.br

Para: "Horizonte Comercio" <horizontecd@gmail.com>

20 de dezembro de 2023 às 13:58

Boa tarde!

Em anexo, Edital de DL 7/2023

Att

Lilian da Silva Borges Rabelo



20 de dezembro de 2023 às 08:44, "Horizonte Comercio" <horizontecd@gmail.com> escreveu:

Bom dia! por gentileza solicito edital DL/7/2023.

Att Gustavo!

Obrigado!

**Horizonte Comercio e Distribuidora Ltda**

**19.977.585/0001-22**

**(34)3814-0303**

UBERLÂNDIA, 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS  
 Indianópolis (MG)

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 7, DE 2023

Prezados Senhores,  
 Conforme solicitado por V.Sas., apresentamos nossa proposta comercial c/ as condições p/ o fornecimento de :

Item	Qtde	Imagem	Descrição	\$ unitário	Total
<b>ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA</b>				<b>PROPOSTA</b>	
1	9		Poltrona Presidente giratória ergonômica, estrutura em aço cromado; encosto: em tela preta com mecanismo back system com sistema reclinador (SRE) permitindo regulação de inclinação e altura; assento: em tecido space ou couro ecológico, na cor preta, espuma injetada; regulagem de altura do assento a gás base: cromada 350mm, giratória com 5 (cinco) rodízios duplos. braços reguláveis; apoio de cabeça fixo; Altura aproximada de assento: 400mm Altura aproximada de assento: 530mm Largura aproximada da superfície do assento: 490mm Profundidade aproximada da superfície do assento: 460mm Extensão aproximada vertical do encosto: 530 mm Altura aproximada da cadeira: 1160mm Peso máximo suportado: ≥ 120 Kg. Marca: Plaxmetal. Modelo: 37811 - Brizza Tela Presidente com apoio de Cabeça.	1.194,70	10.752,30

Item	Qtde	Imagem	Descrição	\$ unitário	Total
<b>ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA</b>				<b>PROPOSTA</b>	
2	14		<p>Poltrona Presidente giratória ergonômica, estrutura em aço cromado; encosto: em tela preta com mecanismo back system com sistema reclinador (SRE) permitindo regulação de inclinação e altura; assento: em tecido space ou couro ecológico, na cor preta, espuma injetada; regulagem de altura do assento a gás. base: cromada 350mm, giratória com 5 (cinco) rodízios duplos; braços reguláveis; sem apoio de cabeça fixo; Altura aproximada de assento: 400mm Altura aproximada de assento: 530mm Largura aproximada da superfície do assento: 490mm Profundidade aproximada da superfície do assento: 460mm Extensão aproximada vertical do encosto: 530 mm Altura aproximada da cadeira: 1070mm Peso máximo suportado: ≥ 120 Kg. Marca: Plaxmetal. Modelo: 37811 - Brizza Tela Presidente Sem apoio de Cabeça.</p>	1.066,70	14.933,80
3	4		<p>Cadeira em prolipileno Empilhável Cor: a definir Altura aproximada da cadeira 844m Altura aproximada do assento: 450mm Largura aproximada do assento: 440 mm Largura aproximada: 520mm Peso máximo suportado: ≥ 160 Kg. Marca: Tramontina. Modelo: 92048/210 - Cadeira Safira</p>	401,00	1.604,00

TOTAL GERAL : 27.290,10

**Total Geral : R\$ 27.290,10 ( VINTE E SETE MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS, E DEZ CENTAVOS )**

**ÉTICA - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.**

Rua Vieira Gonçalves, 877 - Bairro Martins - Cep: 38400-356  
Fone/Fax: (34)3236-0288 - etica@eticanet.com.br - Uberlândia/MG  
CNPJ: 20.676.326/0001-40 - IE: 702.268.917.0036

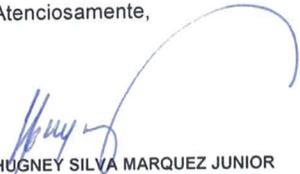
**Condições p/ Fornecimento:**

- Pagamento:** A Vista - depósito em conta corrente.
- Entrega :** Até 30 (trinta) dias contados do dia seguinte ao recebimento da nota de empenho.
- Garantia :** 12 ( doze ) meses contra defeitos de fabricação, a partir da data do recebimento definitivo da mercadoria.
- Frete :** O Frete está incluso no valor(es) do(s) produtos(s).
- Impostos :** Todos os impostos estão inclusos no preço ofertado.
- Validade :** 60 dias contados a partir da data limite fixada para o recebimento das propostas.

**Dados Bancários :**

ÉTICA INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS P/ ESCRITÓRIO LTDA  
CNPJ.: 20.676.326/0001-40  
BANCO SICOOB CREDITRIL  
Nº BANCO: 756  
AGÊNCIA : 3224  
CONTA CORRENTE : 1463-0

Sem mais no momento, subscrevemos  
Atenciosamente,



HUGNEY SILVA MARQUEZ JUNIOR  
DIRETOR COMERCIAL.

CAMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG

Protocolo nº 194/2023

Data: 21/12/23 Horário: 16:09

Luana Maria Pereira  
Responsável pelo Protocolo



**ASERCO**  
CONTABILIDADE



Valdo Alves do Nascimento, 966

Aparecida - 38400-096 - Uberlândia/MG

Atendimento ao Cliente:

**3291-9100**

aserco@aserco.com.br

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

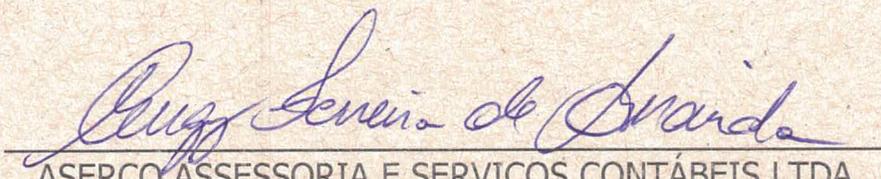
Atestamos, para os fins que se fizerem necessários, que a empresa ÉTICA INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ.: 20.676.326/0001-40, prestou para a nossa empresa serviços de fornecimento e montagem de cadeiras giratórias ergonômicas com e sem braço, cadeiras fixas monobloco em polipropileno para área de refeitório.

Mobiliário p/ escritórios tais como mesas com tampo de madeira – MDP, bem como mesas quadradas com tampo em polipropileno e pés em alumínio, e Assentos para auditório e longarinas para recepção.

Arquivos de 04 gavetas p/ pasta suspensa e estantes de aço reforçadas para a guarda de documentação.

Salientamos ainda que, os compromissos assumidos por essa empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros, até a presente data, que os desabone comercialmente ou tecnicamente.

Uberlândia, 21 de Dezembro de 2023.



ASERCO ASSESSORIA E SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA

CRC:2-MG 004732/0-9 - Escritório Contábil

CNPJ: 18.119.289/0001-28

ASERCO Assess. e Serv. Contábeis Ltda

CRC-MG 004.732/0

Hugney Ferreira de Miranda

CRC-MG 50.607

CPF: 713.330.616-68



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ETICA INSTALACOES E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.676.326/0001-40

Certidão nº: 72870338/2023

Expedição: 18/12/2023, às 17:06:28

Validade: 15/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ETICA INSTALACOES E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 20.676.326/0001-40, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 20.676.326/0001-40  
**Razão Social:** ETICA INSTALACOES E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA  
**Endereço:** RUA VIEIRA GONÇALVES 877 / MARTINS / UBERLANDIA / MG / 38400-356

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/12/2023 a 11/01/2024

**Certificação Número:** 2023121319333282122492

Informação obtida em 18/12/2023 16:14:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ETICA INSTALACOES E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA**  
CNPJ: **20.676.326/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:47:54 do dia 18/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/06/2024.

Código de controle da certidão: **1E2B.3A4A.797D.5237**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS**

**CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**
**Positiva com efeito de negativa**

 CERTIDÃO EMITIDA EM:  
18/12/2023

 CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
17/03/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: ETICA INSTALACOES E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 702268917.00-36      CNPJ/CPF: 20.676.326/0001-40      SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA VIEIRA GONCALVES      NÚMERO: 877

COMPLEMENTO:      BAIRRO: MARTINS      CEP: 38401083

DISTRITO/POVOADO:      MUNICÍPIO: UBERLANDIA      UF: MG

**Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:**

**1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);**

**2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCO, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.**

**Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.**

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
702268917.00-36	59.000047967-56	Exigibilidade suspensa - parcelado
702268917.00-36	59.000053573-22	Exigibilidade suspensa - parcelado

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000718786274

SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
FINANÇAS

PREFEITURA DE  
**UBERLÂNDIA**  
FAZER MAIS. FAZER BEM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL



**CERTIDÃO NEGATIVA**

CERTIDÃO Nº: 1098664/23-04

**CONTRIBUINTE:** ETICA INSTALACOES E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

**CPF/CNPJ:** 20.676.326/0001-40

**ENDEREÇO:** RUA VIEIRA GONCALVES, 877 , BAIRRO MARTINS, UBERLANDIA/MG - CEP:  
38.400-356

CERTIFICO PARA FINS DE COMPROVANTE QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS E/OU FISCAIS, PARA O CONTRIBUINTE ACIMA QUALIFICADO, PERANTE ESTA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. FICA ASSEGURADO A ESTA FAZENDA MUNICIPAL O DIREITO DE COBRAR QUALQUER DÉBITO QUE VENHA A SER VERIFICADO POSTERIORMENTE.

Esta certidão não faz efeito para transferência e registro no cartório.

Uberlândia, 18 de Dezembro de 2023

Válida até: 17/03/2024

Código de autenticidade: 0737E464BA185041

Para conferir a autenticidade de certidões, utilize o seguinte endereço [www.uberlandia.mg.gov.br](http://www.uberlandia.mg.gov.br) e acesse o link "Validar Certidões".

# Proposta Comercial

CADERODE® MOBILIÁRIO PARA INQUIETOS

25 ANOS

Nº Proposta: 98.000321 / 1

VMI

Uberlândia, 18 de Dezembro de 2023



027286

## INDIANÓPOLIS CAMARA MUNICIPAL

CNPJ/CPF: 21.246.764/0001-31

PRACA URIAS JOSE DA SILVA, 42 CENTRO

38490-000

Indianópolis MG

(34)3045-5941

IE: ISENTO

Projeto: Cadeiras - Câmara Municipal

Att:

Estimado cliente,

A Caderode é uma empresa brasileira, fundada em 1994 na cidade de Flores da Cunha, na Serra Gaúcha, com atuação no mercado de mobiliário corporativo.

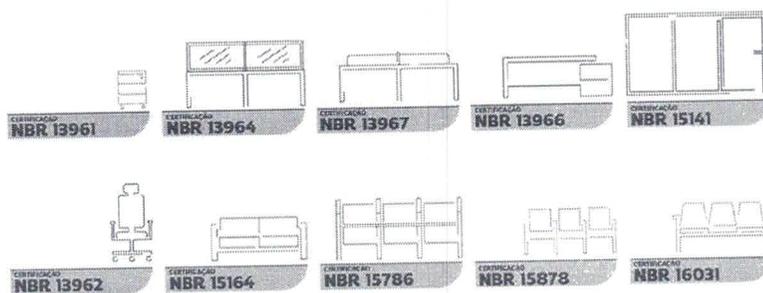
Com um conceito de produto que vai além do design, a Caderode oferece um mix completo de soluções para atender as diferentes necessidades do profissional contemporâneo em ambientes como salas de reunião, auditórios, salas de espera, escritórios, áreas de descompressão e também no home-office.

Acreditamos que o ambiente de trabalho precisa ser muito mais que um espaço composto por pessoas e mobiliários. Ele deve ser inspirador e permitir que os colaboradores alcancem seu potencial máximo através do bem-estar, ergonomia e conforto. O nosso slogan "Mobiliário para Inquietos" representa a transformação do ambiente corporativo através dos produtos Caderode.

Possuímos certificações ABNT, ISO 9001:2015 e seguimos normas NR-17, com produtos padronizados na fábrica.

Nas próximas páginas, apresentaremos a proposta de fornecimento de nossas soluções completas de mobiliário, assentos e divisórias piso-teto para sua empresa.

Agradecemos desde já pela oportunidade e estamos à disposição para quaisquer dúvidas.



samir@caderode.com.br  
Diretor  
(54) 9668-8462  
samir@caderode.com.br

**Fábrica:**  
CADERODE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA  
Rodovia VRS 814, Km 0,3, 300 • Centro  
CEP 95270-000 • Flores da Cunha • RS • Brasil  
CNPJ: 00.366.257/0001-61 IE: 0480019037  
Telefone: (54)3292-8700

**Representante Autorizado:**  
CENTRAL DO BRASIL MOBILIARIO CORPORATIVO LTDA - UBERLANDIA  
Avenida dos Vinhedos, 400 Loja 02 • Morada da Colina  
CEP 38411-159 • Uberlândia • MG  
CNPJ: 44.512.140/0002-03 IE: ISENTO  
Telefone: (62)3645-2444

# Proposta Comercial

CADERODE®

MOBILIÁRIO  
PARA INQUIETOS

25  
ANOS

Nº Proposta: 98.000321 / 1

VMI

Item	001	CADEIRA GIRATÓRIA APOLLO NEW	Qtde:	9	Unit:	1.453,48	Valor Total:	13.081,30
	Código:	C138.GIR	NCM:	9401.39.00				
	Espaldar	EART		ESPALDAR ALTO REGULÁVEL TELA (ESTRUTURA PRETA)				
	Apoio de Cabeça	AC		APOIO DE CABEÇA				
	Assento	AD		ASSENTO DIRETOR PRETO				
	Mecanismo	BREB		MECANISMO BACK SYSTEM				
	Pistao	P1		PISTÃO CLASSE 4				
	Aranha	ABN35		ARANHA BAIXA DE NYLON 350mm PRETA				
	Rodízio	RNY55P		RODÍZIO DE NYLON 55mm				
	Braço	BT1R		BRAÇO T C/1 REGULAGEM PRETO				
	Revestimento Espaldar	?		*** A DEFINIR ***				
	Tipo Revestimento	COU		COURVIN				
	Revestimento Assento	?		*** A DEFINIR ***				
	Tipo de Envio / Embalagem			DESMONTADA Cadeira será enviada DESMONTADA				

Item	002	CADEIRA GIRATÓRIA APOLLO NEW	Qtde:	14	Unit:	1.214,14	Valor Total:	16.997,90
	Código:	C138.GIR	NCM:	9401.39.00				
	Espaldar	EART		ESPALDAR ALTO FIXO TELA (ESTRUTURA PRETA)				
	Apoio de Cabeça	N/A		SEM APOIO DE CABEÇA				
	Assento	AD		ASSENTO DIRETOR PRETO				
	Mecanismo	BREB		MECANISMO BACK SYSTEM				
	Pistao	P1		PISTÃO CLASSE 4				
	Aranha	ABN35		ARANHA BAIXA DE NYLON 350mm PRETA				
	Rodízio	RNY55P		RODÍZIO DE NYLON 55mm				
	Braço	BT1R		BRAÇO T C/1 REGULAGEM PRETO				
	Revestimento Espaldar	?		*** A DEFINIR ***				
	Tipo Revestimento	COU		COURVIN				
	Revestimento Assento	?		*** A DEFINIR ***				
	Tipo de Envio / Embalagem			DESMONTADA Cadeira será enviada DESMONTADA				

Item	003	CADEIRA FIXA LETT	Qtde:	4	Unit:	351,87	Valor Total:	1.407,46
	Código:	C212.FIX	NCM:	9401.71.00				
	Espaldar	EBFP		ESPALDAR BAIXO FIXO POLIPROPILENO				
	Assento	AAP		ASSENTO AUXILIAR POLIPROPILENO				
	Estrutura	EF4PA		ESTRUTURA FIXA 4 PÉS CLEAN ALUMÍNIO				
	Braços	SB		SEM BRAÇO				
	Cor Polipropileno	210		POLIPROPILENO AREIA				
	Tipo Revestimento	N/A		NÃO APLICADO				
	Revestimento Assento	N/A		NÃO APLICADO				

**Fábrica:**  
CADERODE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA  
Rodovia VRS 814, Km 0,3, 300 • Centro  
CEP 95270-000 • Flores da Cunha • RS • Brasil  
CNPJ: 00.366.257/0001-61 IE: 0480019037  
Telefone: (54)3292-8700

**Representante Autorizado:**  
CENTRAL DO BRASIL MOBILIÁRIO CORPORATIVO LTDA - UBERLÂNDIA  
Avenida dos Vinhedos, 400 Loja 02 • Morada da Colina  
CEP 38411-159 • Uberlândia • MG  
CNPJ: 44.512.140/0002-03 IE: ISENT0  
Telefone: (62)3645-2444

# Proposta Comercial

CADERODE® MOBILIÁRIO PARA INQUIETOS

25 ANOS

Nº Proposta: 98.000321 / 1 VMI



## Condições Comerciais

Localidade de Frete: **MG - Interior**  
Política de Frete: **CIF (Incluso no Valor dos Serviços)**  
Prazo de Entrega:  
Validade da Proposta: **17/01/2024**

## Valores Totais

Valor Total: R\$ **31.486,66**

## Observações

### Fábrica:

CADERODE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA  
Rodovia VRS 814, Km 0,3, 300 • Centro  
CEP 95270-000 • Flores da Cunha • RS • Brasil  
CNPJ: 00.366.257/0001-61 IE: 0480019037  
Telefone: (54)3292-8700

### Representante Autorizado:

CENTRAL DO BRASIL MOBILIARIO CORPORATIVO LTDA - UBERLANDIA  
Avenida dos Vinhedos, 400 Loja 02 • Morada da Colina  
CEP 38411-159 • Uberlândia • MG  
CNPJ: 44.512.140/0002-03 IE: ISENTO  
Telefone: (62)3645-2444

# Proposta Comercial

CADERODE®



25 ANOS

Nº Proposta: 98.000321 / 1

VMI

## Condições Gerais de Fornecimento

### 1 - Garantia e Assistência Caderode

Nossos produtos possuem garantia de até 05 (cinco) anos contra qualquer defeito comprovado de material ou de fabricação, salvo aqueles decorrente do uso inadequado dos produtos ou pelo desgaste natural das peças e válido a partir da emissão da nota fiscal de venda emitida pela Caderode. Demais informações sobre a garantia consulte: <https://www.caderode.com.br/pagina/termo-de-garantia-e-instrucoes-de-limpeza-2>  
A assistência técnica é efetuada pela rede Caderode.

### 2 - Montagem e Instalação

Nos preços apresentados estão inclusos o serviço de montagem e instalação de segunda à sexta-feira em horário comercial. Para serviços executados fora do horário comercial, além de sábados, domingos e feriados, haverá a cobrança de custos adicionais, não contabilizados nesta proposta. Não estão inclusos produtos e serviços para parte lógica, elétrica e telefônica.  
Poderá ser emitida uma nota fiscal de serviço de montagem.

### 3 - Prazo de entrega

Vide página "Condições Comerciais".

OBS: O prazo começará a contar após a aprovação final do pedido ou através de Ordem de Compra emitida pelo cliente onde houver obrigatoriedade deste documento. Qualquer alteração de layout implicará na alteração do prazo anteriormente estabelecido.

### 4 - Impostos, Frete e Validade da Proposta:

Vide página "Condições Comerciais".

### 5 - Confirmação de Pedido

A confirmação deste pedido está vinculada à assinatura deste documento, e/ou confirmação eletrônica, bem como a aprovação cadastral.

### 6 - Imagens e Acabamentos

As imagens de produtos e acabamentos são meramente ilustrativas e não refletem o produto especificado.

## Aceite da Proposta Comercial e Condições de Fornecimento

Assinatura do Cliente

Data

INDIANOPOLIS CAMARA MUNICIPAL

#### Fábrica:

CADERODE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA  
Rodovia VRS 814, Km 0,3, 300 • Centro  
CEP 95270-000 • Flores da Cunha • RS • Brasil  
CNPJ: 00.366.257/0001-61 IE: 0480019037  
Telefone: (54)3292-8700

#### Representante Autorizado:

CENTRAL DO BRASIL MOBILIARIO CORPORATIVO LTDA - UBERLÂNDIA  
Avenida dos Vinhedos, 400 Loja 02 • Morada da Colina  
CEP 38411-159 • Uberlândia • MG  
CNPJ: 44.512.140/0002-03 IE: ISENT0  
Telefone: (62)3645-2444

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 00.366.257/0001-61  
**Razão Social:** CADERODE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA  
**Endereço:** VRS 314, KM 03 300 / INTERIOR / FLORES DA CUNHA / RS / 95270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/12/2023 a 02/01/2024

**Certificação Número:** 2023120407265976656502

Informação obtida em 12/12/2023 10:37:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CADERODE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 00.366.257/0001-61  
Certidão n°: 46248584/2023  
Expedição: 05/09/2023, às 08:13:09  
Validade: 03/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CADERODE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **00.366.257/0001-61**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Município de Flores da Cunha**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**Certidão Negativa de Débitos - Geral**  
**Certidão Ano/Número: 2023/7692**

**Dados do Contribuinte**

**Razão Social:** CADERODE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA  
**CNPJ:** 00.366.257/0001-61  
**Endereço:** VIA ANGELO ARALDI, 381  
**Complemento:**  
**Bairro:** TV. LAGOA BELLA  
**Cidade:** FLORES DA CUNHA  
**Estado:** RS  
**CEP:** 95270-000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE <http://www.floresdacunha.rs.gov.br/>, OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE FLORES DA CUNHA -RS.

**Dígito Verificador: 3838**

Certidão emitida em: 18/12/2023

Com validade até: 16/02/2024

Data impressão: 18/12/2023 - 18:18

<https://floresdacunha.multi24h.com.br/multi24/sistemas/portal/>

RUA SÃO JOSÉ, 2500 - CEP: 95270-000 - CENTRO - FLORES DA CUNHA - RS  
Fone/Fax: (54)32793600/(54)32793600 - Email: [comunica@floresdacunha.rs.gov.br](mailto:comunica@floresdacunha.rs.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CADERODE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA**  
CNPJ: **00.366.257/0001-61**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 18:44:39 do dia 14/12/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 11/06/2024.  
Código de controle da certidão: **A6CC.85C5.E0CA.968C**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

Nome: **CADERODE MOV PARA ESCRITORIO LTDA**

CNPJ base: **00.366.257/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos** que, aos **07 dias do mês de DEZEMBRO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

**CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CTN**

**Descrição dos Débitos/Pendências**

POSSUI 26 DEBITO(S):  
26 Adm Parcelado

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 4/2/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **26969325**  
Autenticação: **37199403**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Município de Flores da Cunha**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**Comprovante de Inscrição Municipal**

**Ano / Número:** 2023 / 1070

**Inscrição Municipal: 3938**

**Dados do Contribuinte**

**Proprietário:** CADERODE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA  
**CNPJ/CPF:** 00.366.257/0001-61  
**Endereço:** VIA ANGELO ARALDI, 381  
**Complemento:**  
**Bairro:** TV. LAGOA BELLA  
**Cidade:** FLORES DA CUNHA  
**Estado:** RS  
**CEP:** 95270-000

**Situação Atual** ATIVA

**Data da Baixa:**

**Dados da Atividade**

Este documento comprova a situação da inscrição do estabelecimento no Cadastro de contribuintes do Município Flores da Cunha, sendo obrigatória a sua apresentação nos casos previstos na legislação específica e sempre que solicitado pelo fisco.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE <http://www.floresdacunha.rs.gov.br/>, OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE FLORES DA CUNHA - RS.

**Dígito Verificador:** 8935

**Certidão emitida em:** 18/12/2023

**Com validade até:** 16/02/2024

**Data impressão:** 18/12/2023 - 18:19

<https://floresdacunha.multi24h.com.br/multi24/sistemas/portal/>

**RUA SÃO JOSÉ, 2500 - CEP: 95270-000 - CENTRO - FLORES DA CUNHA - RS**  
**Fone/Fax: (54)32793600/(54)32793600 - Email: [comunica@floresdacunha.rs.gov.br](mailto:comunica@floresdacunha.rs.gov.br)**



# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
19/12/2023

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
18/03/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: CENTRAL DO BRASIL MOBILIARIO CORPORATIVO LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004505230.00-93	CNPJ/CPF: 44.512.140/0002-03	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AV DOS VINHEDOS		NÚMERO: 400
COMPLEMENTO: LOJA 02,	BAIRRO: MORADA DA COLINA	CEP: 38411159
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: UBERLÂNDIA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
---------------	---------------	-----------

--	--	--

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000718897076

SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
FINANÇAS

PREFEITURA DE  
**UBERLÂNDIA**  
FAZER MAIS. FAZER BEM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL

**CERTIDÃO NEGATIVA**

CERTIDÃO Nº: 1098957/23-74

**CONTRIBUINTE:** CENTRAL DO BRASIL MOBILIARIO CORPORATIVO LTDA

**CPF/CNPJ:** 44.512.140/0002-03

**ENDEREÇO:** AVENIDA DOS VINHEDOS, 400 - LOJA 02, BAIRRO MORADA DA COLINA,  
UBERLANDIA/MG - CEP: 38.411-159

CERTIFICO PARA FINS DE COMPROVANTE QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS E/OU FISCAIS, PARA O CONTRIBUINTE ACIMA QUALIFICADO, PERANTE ESTA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. FICA ASSEGURADO A ESTA FAZENDA MUNICIPAL O DIREITO DE COBRAR QUALQUER DÉBITO QUE VENHA A SER VERIFICADO POSTERIORMENTE.

Esta certidão não faz efeito para transferência e registro no cartório.

Uberlândia, 19 de Dezembro de 2023  
Válida até: 18/03/2024

Código de autenticidade: 6105CA1F3AB970D4

Para conferir a autenticidade de certidões, utilize o seguinte endereço [www.uberlandia.mg.gov.br](http://www.uberlandia.mg.gov.br) e acesse o link "Validar Certidões".



Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 44.512.140/0001-14  
**Razão Social:** CENTRAL DO BRASIL MOBILIÁRIO CORPORATIVO LTDA  
**Endereço:** AV 1 SN QD 07 LT 14 / PARQUE DOS BURITIS / RIO VERDE / GO / 75907-453

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/12/2023 a 05/01/2024

**Certificação Número:** 2023120719565612661980

Informação obtida em 20/12/2023 17:22:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE  
SECRETARIA DA FAZENDA  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**  
NÚMERO 251801 / 2023



CERTIFICAMOS que, até a presente data, NÃO CONSTA(M), nas bases informatizadas e integradas do sistema de arrecadação da Secretaria de Fazenda do Município, débito(s) ou pendência(s) fiscal(is), em nome do(a) Contribuinte abaixo indicado(a):

**I - Identificação do Contribuinte**

Nome: **CENTRAL DO BRASIL MOBILIARIO CORPORATIVO LTDA.**  
CNPJ: **44.512.140/0001-14**

Inscrição Municipal: **70381**  
Atividade Econômica: **1247219**  
Endereço: **AV.UM, QD: 07, LT: 14, N°: SN, PARQUE DOS BURITIS, SLJ . LOJA 02, CEP: 75.907-453**  
Cidade: **RIO VERDE - GO**

Ficam ressalvadas os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente.

Setor de cadastro e informações fiscais da Secretaria da Fazenda do Município.

Chave eletrônica de identificação: **dxXI\$g58teX**  
Data Validade: **20/01/2024**  
Número Via: **1**  
Data Emissão: **21/11/2023**  
Usuário: **Emitido pela Internet**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRAL DO BRASIL MOBILIARIO CORPORATIVO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 44.512.140/0001-14  
Certidão n°: 43019925/2023  
Expedição: 23/08/2023, às 15:21:21  
Validade: 19/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRAL DO BRASIL MOBILIARIO CORPORATIVO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **44.512.140/0001-14**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
Estado de Minas Gerais



**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS TRABALHOS LICITATÓRIOS REFERENTE À  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 7/2023**

Aos vinte e dois de dezembro de dois mil e vinte e três, às 10 horas, reuniu-se a agente de contratação, Lilian da Silva Borges Rabelo, e os membros da equipe de apoio: Selmo Alves de Souza e Rosângela dos Santos Silva, na sede desta Casa Legislativa, para proceder à análise dos orçamentos constantes na Dispensa de Licitação n.º 7, de 2023, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para aquisição de cadeiras, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Indianópolis, situada à Rua Saint Clair de Melo, n.º 207, Centro, Indianópolis-MG, CEP 38490-000. É importante ressaltar que os serviços e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos. No referido processo de dispensa de licitação, ficou aberto para envio de proposta o período das 8 horas do dia dezoito de dezembro (18/12/2023) às 17 horas do dia vinte e um de dezembro do corrente ano (21/12/2023). Durante o período, foram recebidas duas propostas: a primeira, da Empresa Ética Instalações e Equipamentos para Escritório Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 20.676.326/0001-40, localizada na Rua Vieira Gonçalves, n.º 877, Bairro Martins, Uberlândia-MG. A proposta apresentada é no valor de R\$ 27.290,10 (vinte e sete mil, duzentos e noventa reais e dez centavos). A segunda proposta foi da Empresa Central do Brasil Mobiliário Corporativo Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 44.512.140/0002-03, localizada na Avenida dos Vinhedos, n.º 400, Bairro Morada da Colina, Uberlândia-MG. A valor da proposta foi de R\$ 31.486,66 (Trinta e um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos). As duas propostas atendem ao que foi estipulado no edital e apresentaram todas as certidões, que, após analisadas, foram validadas de ambas empresas. Verificou-se que as propostas e documentos das duas empresas atendem aos requisitos para habilitação jurídica e fiscal. Apurou-se que a Empresa Ética Instalações e Equipamentos para Escritório Ltda. apresentou a proposta de menor valor. Concluída a análise da proposta e da documentação, deverá este certame ser homologado, adjudicado e dada a devida publicidade. A agente de contratação indaga aos demais membros da equipe se tem alguma observação. O membro Selmo diz que a proposta de preços está dentro da estimativa e atende às especificações contidas no Termo de Referência. A Agente de Contratação diz que o contrato deverá ser firmado entre a Câmara Municipal e a Empresa vencedora do certame.

Rosângela dos Santos Silva

Selmo Alves de Souza

[Assinatura]



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
Estado de Minas Gerais



Desta forma, encerra-se os trabalhos com a lavratura desta ata que, após lida, será assinada pela Agente de Contratação e sua equipe de apoio.

Indianópolis/MG, 22 de dezembro de 2023

Lilian da Silva Borges Rabelo  
Agente de Contratação

Selmo Alves de Souza  
Membro da Equipe de Apoio

Rosângela dos Santos Silva  
Membro da Equipe de Apoio



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
Estado de Minas Gerais



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Dispensa de licitação n.º 07/2023

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de cadeiras, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Indianópolis.

Tipo: Menor preço Global

JANICLEIDE ALVES DA SILVA, presidente da Câmara Municipal de Indianópolis, no uso de suas atribuições e conforme termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações, resolve **ADJUDICAR** o objeto a empresa abaixo identificada e **HOMOLOGAR** a dispensa de n.º 07/2023 para que produza seus efeitos jurídicos e legais:

ETICA INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.676.326/0001-40, com sede na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.

No valor total: 27.290,10 (vinte e sete mil, duzentos e noventa reais e dez centavos).

Indianópolis, MG, 28 de dezembro de 2023

  
JANICLEIDE ALVES DA SILVA  
Presidente da Câmara

## CAMARA MUNICIPAL DE INDIANOPOLIS

FL. Nº

NOTA DE EMPENHO

Av. Sant'Clair de Mello 207 - Indianópolis/MG  
Cep: 38.490-000 - Telefone: (34)32451367  
CNPJ: 21.246.764/0001-31

VISTO

0000610

DATA EMPENHO 27/12/2023	TIPO Ordinário	MODALIDADE Comunicação interna	Nº AF/CI 0004845	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 01.01.01.00.01.031.0011.02.2.001.4.4.90.52.00.00	CO: 0000	Nº FICHA 12
OBJETO DA DESPESA MOBILIÁRIO PERMANENTE		CONTRATO:	TIPO:	CONDIÇÃO DE PAGAMENTO À Vista	AGENDAMENTO	EXERCÍCIO: 2023
INSTITUCIONAL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				FONTE/DET/SUB: 1500 000 000 Recursos não vinculados de Impostos		
ORGÃO: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS	SUBFUNÇÃO: 031 Ação Legislativa		PROGRAMA: 0011 AÇÃO LEGISLATIVA			
ENTIDADE: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS	PROJ/ATIV 2.001		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS DA CÂMARA			
UNIDADE: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS	ELEMENTO: 4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
SUBUNIDADE:	SUBELEMENTO 4.4.90.52.24.00		MOBILIÁRIO EM GERAL			
FUNÇÃO: 01 Legislativa						

Página 1 de 1

## CREDOR

RAZÃO SOCIAL: <b>ETICA INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA</b>	CÓDIGO: 000422	CNPJ/CPF: 20.676.326/0001-40
ENDEREÇO: RUA VIEIRA GONÇALVES 877	BAIRRO: MARTINS	CEP: 38.401-083
CIDADE: UBERLANDIA	UF: MG	TELEFONE:
	FAX:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta nota de empenho.

Emissora: JANICLEIDE ALVES DA SILVA

Assinatura: \_\_\_\_\_

## ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

ITEM	QTDE	UN	D/R	DESCRIÇÃO	CONTA	VALOR UNITÁRIO	% DESC	% IMP.	VALOR TOTAL
001	9	UN	D	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA EM AÇO CROMADO C/ APOIO DE CABEÇA FIXO		1.194,70	0,00	0,00	10.752,30
002	14	UN	D	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA EM AÇO CROMADO SEM APOIO DE CABEÇA FIXO		1.066,70	0,00	0,00	14.933,80
003	4	UN	D	CADEIRA POLIPROPILENO EMPILHÁVEL		401,00	0,00	0,00	1.604,00
VALOR DOS PRODUTOS:						27.290,10	DESCONTOS:		0,00
IMPOSTOS:						0,00	FRETE:		0,00
GUIA ORÇAMENTÁRIA:						0,00	GUIA EXTRA:		0,00
							TOTAL GERAL:		27.290,10

## HISTÓRICO DO EMPENHO

NOTA DE EMPENHO PARA FAZER FACE A DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, NOS TERMOS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 7, DE 2023.

## OUTRAS INFORMAÇÕES

DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO E CONTABILIZAÇÃO				Contadora:
DATA CONTABILIZAÇÃO: 27/12/2023	INICIAL OU SALDO: 27.357,70	EMPENHADO: 27.290,10	SALDO DISPONÍVEL: 67,60	LILIAN SILVA BORGES RABELO CRC/MG083260
A liquidação da despesa a que se refere a presente nota de empenho, foi procedida com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou execução do serviço.				
Data: ___/___/___	Resp. liquidação:	Assinatura: _____		
Face a liquidação processada autorizo o pagamento ao favorecido, atendidas as formalidades legais.		Recebi(emos) o valor total da presente nota de empenho que dou plena, geral e irrevogável quitação à CAMARA MUNICIPAL DE INDIANOPOLIS		
Data: ___/___/___	Responsável	Data: ___/___/___		
Nome do responsável:		Responsável		
Documento de identidade:				
Dados bancários - Banco: Agência: Conta:				
BANCO: 001	AGÊNCIA: 3733	Nº CONTA: 38423	Nº CHEQUE:	TESOUREIRO: